GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002671.989.22-6
Órgão: Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT.
Vinculação: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável(is): Hélio César Suleiman (Diretor Presidente)
Advogado(s): Shirley Aparecida M. Sales Rodrigues Emilio (OAB/SP nº 377.910)

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. MOROSIDADE NO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXECUTIVA. DETERMINAÇÃO. DESCOMPASSOS NO ESTABELECIMENTO DE METAS E NO DIMENSIONAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS. RECOMENDAÇÃO. FALTA DE REGISTRO DE CRÉDITOS NO SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA. DETERMINAÇÃO. QUADRO COMPOSTO APENAS POR SERVIDORES COMISSIONADOS. CONCURSOS PENDENTES. RECOMENDAÇÕES. RESULTADO POSITIVO DO EXERCÍCIO. ELEVAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. ÍNDICES DE LIQUIDEZ ELEVADOS. BOA ORDEM DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, DAS CONTRATAÇÕES FIRMADAS E DA GESTÃO PATRIMONIAL. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as Contas de 2022 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, com decorrente quitação do dirigente, nos

termos do artigo 35 da referida lei complementar, sem prejuízo das instruções constantes no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator